

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

Edição nº 2148

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

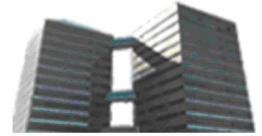
Atos normativos.....	2
Editais.....	2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3

#### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comunicado.....	3
-----------------	---



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1234/2017**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, nos cargos de Promotor de Justiça abaixo relacionados, atribuições para atuar nas demandas do CEJUSC, na forma que segue (PR.00983.01193/2016-7):

1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Bento Gonçalves	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Cruz Alta	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Ijuí	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Ijuí	Atuar nas demandas do CEJUSC.
Cargo de Promotor de Justiça Especializada de Ijuí	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Erechim	Atuar nas demandas do CEJUSC.
Cargo de Promotor de Justiça Especializado de Lajeado	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Passo Fundo	Atuar nas demandas do CEJUSC.
3º cargo de Promotor de Justiça Cível de Passo Fundo	Atuar nas demandas do CEJUSC.
4º cargo de Promotor de Justiça Cível de Passo Fundo	Atuar nas demandas do CEJUSC.
5º cargo de Promotor de Justiça Cível de Passo Fundo	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º cargo de Promotor de Justiça Especializado de Passo Fundo	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Rio Grande	Atuar nas demandas do CEJUSC.
3º cargo de Promotor de Justiça Cível de Rio Grande	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º cargo de Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul	Atuar nas demandas do CEJUSC.
7º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Santa Maria	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º Cargo de Promotor de Justiça Especializado de Santa Maria	Atuar nas demandas do CEJUSC.
3º Cargo de Promotor de Justiça Especializado de Santa Maria	Atuar nas demandas do CEJUSC.
Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria	Atuar nas demandas do CEJUSC.
1º Cargo de Promotor de Justiça Cível de Santa Rosa	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º Cargo de Promotor de Justiça Cível de Santa Rosa	Atuar nas demandas do CEJUSC.
2º Cargo de Promotor de Justiça Cível de Santana do Livramento	Atuar nas demandas do CEJUSC.
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara	Atuar nas demandas do CEJUSC.

Esta portaria vigorará a contar de 23 de março de 2017 até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**KARIN SOHNE GENZ,**  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 264/2017- PGJ**

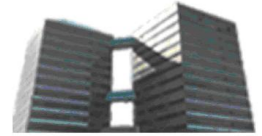
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00791.00049/2017-2.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**KARIN SOHNE GENZ,**  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2148

**EDITAL N.º 265/2017- PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00001.00523/2017-2.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
 Procuradora de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/05/2017, no cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, ANDERSON GRIMALDI PETERSEN, tendo entrado em exercício em 29/05/2017.

- habilitada para tomar posse, a contar de 26/05/2017, no cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, JESSICA LAZZARETTI DOS SANTOS, tendo entrado em exercício em 29/05/2017.

- habilitado para tomar posse, a contar de 08/05/2017, no cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", RODRIGO OTÁVIO DARTORA JUNIOR, tendo entrado em exercício em 29/05/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 167/2017**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 2º, I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 41/2003, observado o artigo 40, §§ 3º, 17 e 19 da Constituição Federal, e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor MOISÉS KOSMINSKY, Secretário de Diligências, ID n.º 3426777, a contar de 30 de maio de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00297/2017-8 - Port. 1298/2017).

**CONSIDERAR**

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE  
 DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO Nº 00590.000.051/2017  
 CO.34010**

**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.; **OBJETO:** assinatura anual para acesso à ferramenta Banco de Preços; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** em 26 de maio de 2017, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COMUNICADO N.º 006/2017-CGMP**

**A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3.º do artigo 3.º do Provimento n.º 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de julho de 2017:

Julho		
Data	Promotoria de Justiça	
03 a 06	Santo Ângelo	PJ Cível – 1.º e 2.º cargos PJ Especializada – 1.º e 2.º cargos
04 a 07	Iraí	Cargo único
	Nonoai	Cargo único
07	Campo Bom	1.º cargo
11	Esteio	1.º cargo
11 a 14	Nova Petrópolis	Cargo único
	Canela	Cargo único
	Gramado	1.º cargo
13	Três Coroas	Cargo único
17 e 18	Viamão	PJ Criminal – 2.º e 3.º cargos PJ Substituta 2
25	Porto Alegre	PJ Reg. Partenon – 3.º cargo



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2148

25 a 28	Rio Grande	PJ Cível – 1.º cargo PJ Criminal – 2.º e 5.º cargos PJ Especializada – 1.º cargo
31	Porto Alegre	PJ Reg. Restinga – 2.º cargo
31	Viamão	PJ Cível – 1.º cargo

A equipe da Corregedoria-Geral, presente nas datas e Comarcas acima citadas, coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares.

Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

**IVAN MELGARÉ,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.